

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 35ª (TRIGÉSIMA QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA



REDE D'OR SÃO LUIZ

Companhia Aberta - CNPJ nº 06.047.087/0001-39

Rua Francisco Marengo, nº 1.312, CEP 03313-000, São Paulo - SP

no valor total de

R\$ 1.000.000.000,00

(um bilhão de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRRDORDBS0U8

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) DA EMISSÃO "AAA(bra)"*, ATRIBUÍDA PELA FITCH RATINGS DO BRAISL LTDA.

***Esta classificação foi realizada em 3 de junho de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.**

Nos termos do artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor, a **REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, na categoria A, em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Marengo, n.º 1.312, CEP 03313-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 06.047.087/0001-39, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.3.00318099 ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.309, 10º andar, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.271.464/0073-93 ("Coordenador Líder"), **COMUNICAM**, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado"), que foi protocolado perante a CVM na presente data, o requerimento de registro automático da oferta pública de distribuição de 1.000.000 (um milhão) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 35ª (trigésima quinta) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo na data de emissão das Debêntures, qual seja, 10 de junho de 2025, o montante total de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a" e do artigo 27, inciso I, da Resolução da CVM 160 ("Oferta"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Sob Rito de Registro Automático da 35ª (Trigésima Quinta) Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A.*" celebrado em

2 de junho de 2025 ("Escritura de Emissão"), entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos titulares das Debêntures, sendo certo que, a partir da presente data, a Oferta encontra-se a mercado. Não será admitida a distribuição parcial das Debêntures, no âmbito da Oferta.

CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

	Evento ⁽¹⁾	Data Prevista ⁽²⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta à CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	03/06/2025
2	Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento	11/06/2025
3	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	12/06/2025
4	Data de Liquidação Financeira das Debêntures	13/06/2025
5	Data máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	09/12/2025

(1) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com o Coordenador Líder e/ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS. TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO

CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA ANBIMA OU DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, NEM SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS. OS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA EMISSORA.

São Paulo, 03 de junho de 2025.



Coordenador Líder

